

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I nº 395

Abre crédito extraordinária.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito extraordinária da importância de cr\$ 73.220,00 (setenta e três mil duzentos e vinte e dois cruzeiros), destinado a atender a despesas efetuadas pela municipalidade, para debelar o incendio na reserva florestal do Estado, situada neste município.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para fazer face a cobertura das despesas da presente lei, serão os oriundos do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 1º de dezembro de 1964.-



Presidente da Câmara